

te Permanente, do Quadro Geral a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Artigo 4.º — Ficam igualmente criados, na Tabela dos de Assistente, padrão "P"; 1 (um) de Assistente, padrão "Q"; 1 (um) de Técnico de Documentação, padrão "N" e 1 (um) de Técnico de Documentação, padrão "M".

Artigo 5.º — Fica criado, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, 1 (um) cargo de Assistente, padrão "Q" de provimento efetivo independente de curso.

Artigo 6.º — Após a reatuação de que trata o art. 8.º do decreto-lei n. 13.223, de 18 de novembro de 1946, o Diretor Geral da Secretaria da Segurança Pública designará os funcionários que forem necessários aos serviços das duas Divisões criadas por este decreto-lei, e distribuirá, os restantes, pelas outras Diretorias ou serviços.

Artigo 7.º — Dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste decreto-lei, serão baixados os Regimentos internos da Divisão de Diversões Públicas e da Divisão de Radiodifusão, assinados pelo Secretário da Segurança Pública.

Artigo 8.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 9.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo no Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1947.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 16.725, DE 16 DE JANEIRO DE 1947

"Dá a denominação de "Frei Gaspar da Madre de Deus" ao Grupo Escolar de Presidente Altino, na Capital".

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreto: Artigo 1.º — Passa a ter a denominação de "Frei Gaspar da Madre de Deus" o Grupo Escolar de Presidente Altino, na Capital.

(São Paulo e o Brasil devem a Frei Gaspar da Madre de Deus, o inestimável serviço de ter preservado para as gerações futuras, entre as quais se encontrem a nossa, uma enorme soma de material histórico, hoje tão precioso para a reconstrução de nosso passado.

No campo da historiografia brasileira, avultam, sem dúvida, entre as mais preciosas fontes informativas, as suas "Memórias Para a História da Capitania de São Vicente". Amando a História de nossa gente, Frei Gaspar gravou nesse marco da literatura brasileira, dados e informes sem os quais certamente até hoje teriam permanecido nebulosos e confusos muitos pontos de nosso passado. Justo pois que São Paulo o homenageie, colocando seu nome no frontispício do Grupo Escolar de Presidente Altino).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Plínio Caiado de Castro.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1947.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 16.726, DE 16 DE JANEIRO DE 1947

"Dá a denominação de "Afrânio Peixoto" ao Grupo Escolar de Vila Guilherme, na Capital".  
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei confere,

Decreto:

Artigo 1.º — O grupo escolar de Vila Guilherme, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Afrânio Peixoto".

(O Brasil acaba de perder uma de suas mais brilhantes e fecundas inteligências: — Afrânio Peixoto — o mestre insigne da medicina, o admirável artista da palavra tanto escrita como falada, o romancista de inúmeras edições esgotadas, o historiador profundo, o poeta suave, enfim perdeu a nossa terra uma das suas mais notáveis e cultas personalidades.

Desde a infância salientavam-se em Afrânio Peixoto os dotes da inteligência. No Colégio Florêncio, em São Salvador da Bahia, terminou os preparatórios como aluno laureado.

Em 1892, aos 16 anos de idade, ingressava na Faculdade de Medicina da Bahia, onde terminou o curso médico em 1897, coroado pela brilhante defesa de sua tese: "Epilepsia e Crime", reeditada, onze anos mais tarde, com prefácio de Nina Rodrigues e Juliano Moreira. Sua carreira no magistério foi rápida, cheia de méritos e de glórias: — por concurso, obteve, em 1900, o lugar de preparador da Cátedra de Medicina Legal e, no ano imediato, era convidado para reger a Cadeira de Medicina Pública da Faculdade Livre de Direito da cidade de Salvador. Transferindo-se para o Rio de Janeiro, ocupou o posto de Inspetor Sanitário, e a direção do Hospício Nacional de Alienados na Praia Vermelha, onde permaneceu até 1905. Buscando, na Europa, completar seu tirocínio profissional e científico, logo que voltou ao Brasil, em 1906, inscreveu-se no concurso para Professor Substituto de Higiene e Medicina Legal. De 1907 a 1911, exerceu a Diretoria do Gabinete Médico Legal.

Aos 7 de Maio de 1910, recebia-o a Academia Brasileira de Letras, em substituição a Euclides da Cunha, tendo-se tornado célebre o seu discurso de ingresso na Casa de Machado de Assis. Recebeu na Academia Brasileira de Letras a Alcantara Machado, o paulista que em seu discurso causou viva impressão, tornando famosa a frase: — "Assim, nem por gracejo, se lembraria alguém de pôr em dúvida o meu brasileiro. Paulista sou, há quatrocentos anos".

Novamente percorreu países da Europa, tendo, anos antes, se impressionado com o Oriente que exerceria certa influência em sua formação.

Diretor da Escola Normal do Rio de Janeiro (1915), professor catedrático de Higiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1911), professor catedrático de Medicina Legal desta mesma Faculdade (1915), Diretor da Instrução Pública do Distrito Federal (1916), Deputado Federal pela Bahia, Lente de História da Educação no Instituto de Educação do Rio de Janeiro (1932), Reitor

da Universidade do Distrito Federal (1935)), Afrânio Peixoto em todos estes cargos prestou uma grande soma de serviços ao Brasil, não só no campo educacional, literário e científico, mas também contribuindo magnificamente para a elevação da cultura brasileira.

Membro da Academia Brasileira de Letras, da Academia das Ciências de Lisboa, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Academia Portuguesa de História e de inúmeras outras entidades culturais, quer do Brasil, quer do estrangeiro, deixou Afrânio Peixoto prolifico, manancial de obras literárias e científicas, alçando as primeiras à alta cifra de noventa, e atingindo as segundas mais de quarenta trabalhos, todos eles baseados em um profundo espírito de observação e de crítica interpretativa na senda da Higiene, da Medicina Legal e da Psiquiatria.

Nada mais justo que São Paulo ostente o nome de Afrânio Peixoto em um de seus grupos escolares, homenageando assim a memória de uma das mais lídicas e brilhantes expressões da cultura e da inteligência brasileira).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Plínio Caiado de Castro.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1947.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 16.727, DE 16 DE JANEIRO DE 1947

— Dispõe sobre criação de ginásio estadual em Barretos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. v, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica criado um Ginásio Estadual na cidade de Barretos, obedecidas as disposições da legislação federal referentes ao ensino secundário.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Plínio Caiado de Castro.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 16 de janeiro de 1947.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 16.728, DE 16 DE JANEIRO DE 1947

— Dispõe sobre criação de escola normal em Pirajui.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1.º — É criada, anexa ao Colégio Estadual de Pirajui, uma Escola Normal, obedecidas as disposições da legislação estadual referentes à organização das Escolas Normais Oficiais.

Parágrafo único — O primeiro ciclo do Colégio será o curso fundamental da Escola Normal ora criada.

Artigo 2.º — O estabelecimento de ensino de que trata o presente decreto-lei terá a denominação da respectiva cidade.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Plínio Caiado de Castro.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1947.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 16.729, DE 16 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre reatuação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, um (1) cargo de Assistente da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Osvalda Barreti, lotada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria Geral da Secretaria do Governo pela Diretoria Geral da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Edgard Baptista Pereira.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1947.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO N. 16.730, DE 16 DE JANEIRO DE 1947

Dispõe sobre reatuação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 19 de agosto de 1944,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Educação e Saúde Pública, um (1) cargo de Assistente da Tabela II da Parte Permanente do Quadro Geral, do qual é ocupante Nair Soares Rodrigues, lotada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria Geral da Secretaria do Governo pelo Diretor Geral da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Edgard Baptista Pereira.  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 16 de janeiro de 1947.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Nomeia os srs. prof. Noé Azevedo, prof. A. F. Cesarino Junior, d. Perola Eyington, d. Maria Herculina de Campos Salgado e dr. Durval Belegarde Marcondes para, nos termos do art. 4.º, do decreto-lei n. 13.523, de 25 de agosto de 1943, fazerem parte do Conselho Consultivo do Departamento de Serviço Social, do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar o acadêmico sr. Pedro de Oliveira Ribeiro Neto, para, como representante do Estado de São Paulo, tomar parte nas solenidades no centenário de Castro Alves, promovidas pela Academia de Letras da Bahia e a se realizarem em março, na cidade do Salvador.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de janeiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Processo despachado pelo Interventor Federal, em 12 do corrente:

Da Igreja Matriz de São Sebastião de Porto Ferreira — Solicita isenção dos impostos e taxas de transmissão "causa-mortis", que incidem sobre o legado de Cr\$. 300.000,00 constante de cláusula testamentária de Olímpia Meirelles de Araujo, em favor daquela igreja. (SG. 371/47) — "Deferido, por equidade".

Processos despachados em 15 do corrente:

Da Prefeitura Municipal de Campinas — Transmite processo em que o Asilo de Inválidos, daquela cidade, solicita concessão de matrícula de veículos de sua propriedade com isenção de impostos. (SG. 131/47): — "Indeferido, por falta de amparo legal".

do Hospital São Jorge, desta Capital. Solicita isenção do imposto de transmissão "inter-vivos", sobre a aquisição de um imóvel sito à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, onde pretende construir sua nova sede hospitalar. — (SG. 149/47): "Deferido, por equidade".

da Secretaria da Fazenda. Sobre a admissão de Luiz Martins de Oliveira para, como extranumerário contratado, exercer funções de Encarregado do Posto de Arrecadação, em Sapezal. (SG. 6/47): "Autorizo".

de José Procópio de Araujo Ferraz, de São Carlos — Recorre de ato do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, sobre lançamento da taxa de conservação de estradas municipais. (SG. 5798/46): "Arquive-se, em face das informações".

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que a Diretoria de Assistência a Psicopatas solicita autorização para adquirir um "chassis" comercial, necessário aos serviços da repartição. (SG. 6829/46): "Autorizo".

da Secretaria da Agricultura. Encaminha processo em que alguns extranumerários mensialistas pleiteiam pagamento de diferença de salários, bem como o reajustamento dos mesmos aos níveis retributórios a que se refere o decreto-lei n. 13-828, de 24-1-44. (SI. 4259/45): "Deixo de tomar conhecimento do recurso, por inobservância do art. 219, n. VI e VII do Estatuto".

do Departamento das Municipalidades. Encaminha processo em Luiz B. Trigo e outros, funcionários da Prefeitura Municipal de Santos, recorrem de ato do Prefeito Municipal daquela cidade, que arbitrou em 25 o/ sobre vencimentos, a gratificação por serviços extraordinários. (SG. 15/47): "Nego provimento ao recurso, em face do parecer do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades".

de Mario Seixas de Uchôa. Solicita transferência do seu licenciamento de dentista prático, para esta Capital. (SG. 5952/46): "Indeferido, por falta de amparo legal".

da Fundação Paulista contra Moléstias Venéreas — Solicita doação de um terreno para construção de seu hospital. (SI. 2977/46): "Indeferido. O plano que a Secretaria da Educação pretende realizar já inclui a construção de um hospital com a mesma finalidade".

de Lauro Maia Coutinho. Solicita reconsideração do despacho que indeferiu sua reclamação contra decisão proferida pelo Tribunal de Impostos e Taxas, em processo referente à cobrança de cisa. (SG. 3538/46): "Indeferido, em face do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria do Governo".

de Uirajára Dolácio Mendes, funcionário do Departamento Estadual de Estatística. Solicita seja regularizada sua situação funcional, na parte relativa ao tempo em que, após haver regressado das operações de guerra, onde se encontrava incorporado a contingentes da F.F.B., esteve afastado de seu cargo. (SI. 6775/45): — "Deferido, por equidade."

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 1947, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Demitindo

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.514-46 — S. S., e de acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Oswaldo de Souza, de cargo de Marinheiro, padrão P da P. S. I. do Q. G., lotado na Inspetoria de Polícia do Porto de Santos da S. S.